

# CÓDIGO DE CONDUTA



Construindo confiança,  
o mais importante para operarmos e crescer.

Nosso Código de Conduta nos ajuda a nos manter verdadeiros  
aos valores e princípios em cada situação.

**Julho 2023.**

# Nosso Código de Conduta

## Mensagem da direção executiva

Estimados Colaboradores, Parceiros de Negócios e Demais Interessados,

Fundada em 26 de junho de 2018, desde a sua concepção a ABC Advise busca representar da melhor forma os interesses de seus clientes, visando nutrir uma relação de confiança e crescimento mútuo a partir de princípios como diligência e integridade.

Como parte de nossos esforços em promover um ambiente de trabalho ético e seguro, apresentamos a primeira versão do nosso Código de Conduta, que reflete os altos padrões éticos aplicáveis aos nossos Colaboradores e aos Terceiros com os quais mantemos relações de negócios.

O objetivo deste código é servir como base para uma cultura ética, permitindo que alcancemos os nossos objetivos comerciais enquanto operamos com a integridade exigida pela legislação aplicável e melhores práticas.

Este Código de Conduta não é apenas um documento a ser lido. Ao invés disso, os princípios nele contidos devem ser utilizados em situações práticas, guiando as ações dos nossos Colaboradores e de Terceiros, na medida do aplicável, em seu dia a dia.

Contamos com o seu apoio para a manutenção de um ambiente de trabalho ético e saudável para todos.

Waltagan Wilton Lopes Jr.

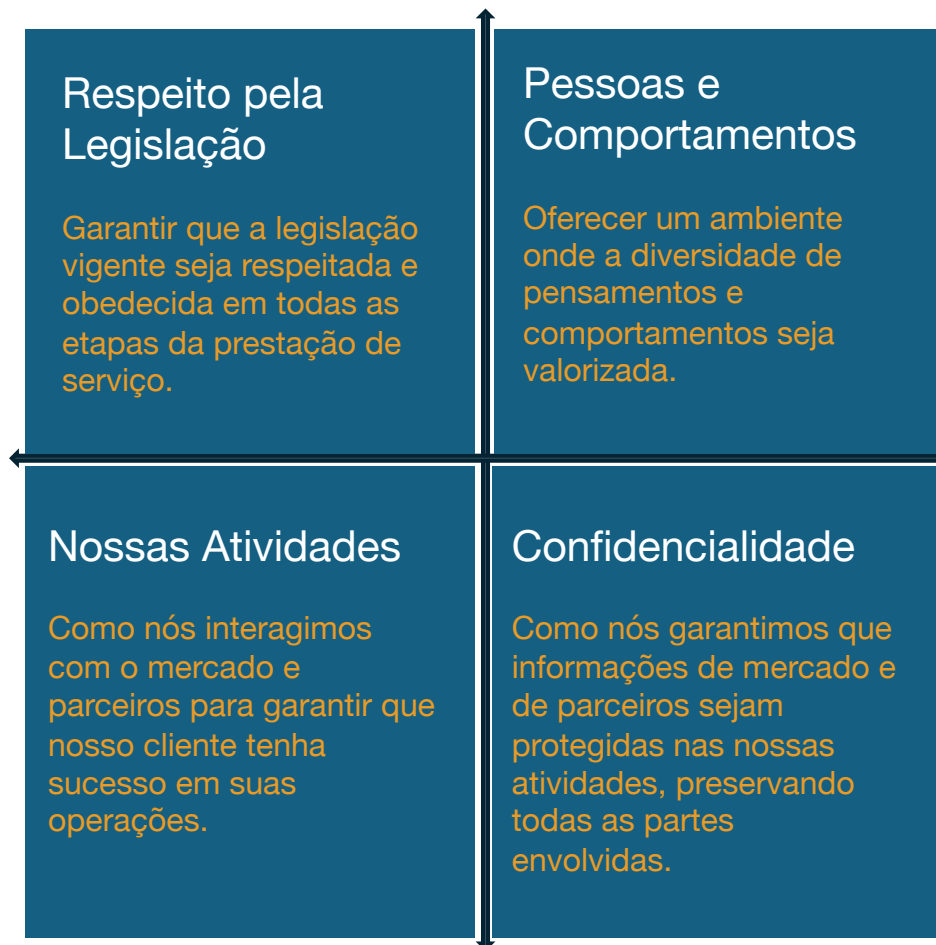
**Fundador ABC Advise**

# Tabela de Conteúdo

Mensagem de Introdução .....	2
Nossas Regras de Conduta.....	4
Respeito à Legislação .....	5
Pessoas e Comportamentos .....	7
Nossas Atividades .....	8
Confidencialidade .....	9
Termo de Compromisso .....	10

# Nossas Regras de Conduta

Nosso Código é construído tendo como base 4 pilares.



# Respeito à Legislação

## Prevenção ao suborno e corrupção

A ABC Advise tem uma política de tolerância zero com qualquer forma de suborno ou corrupção. Atualmente, as leis anticorrupção no Brasil proíbem somente a corrupção no âmbito público – isto é, o recebimento e oferecimento de vantagens indevidas por/para Agentes Públicos<sup>1</sup>. A ABC Advise vai além do disposto na lei, proibindo, também, a corrupção no âmbito privado. Espera-se que os Colaboradores comportem-se de forma ética em todas as negociações comerciais para ou em nome da ABC Advise.

## Prevenção à lavagem de dinheiro

A política de tolerância zero da ABC Advise se estende aos crimes de Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD-FTP), sejam quais forem as origens dos recursos ilícitos. Exige-se que os Colaboradores observem a legislação específica de prevenção à lavagem de dinheiro, tomando as medidas necessárias para garantir a origem lícita dos recursos envolvidos em todas as negociações comerciais para ou em nome da ABC Advise.

## Pagamentos Indevidos

Os Colaboradores estão proibidos de oferecer, prometer, dar, solicitar ou aceitar pagamentos indevidos, como suborno, propina ou qualquer coisa de valor (incluindo presentes, refeições, entretenimento etc.), direta ou indiretamente, na tentativa de obter ou manter um negócio indevidamente, influenciar ou agilizar uma decisão de um Agente Público (pagamentos de facilitação).

## Brindes e Presentes

Os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, entretenimento, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.

## Diligência em relação a Terceiros

A ABC Advise, ao celebrar contratos de parcerias de negócios, realizar operações societárias ou subcontratar para a prestação de determinados serviços, conduzirá diligências prévias sobre o terceiro, adequadas ao perfil da negociação.

<sup>1</sup> Agentes Públicos devem ser interpretados de forma ampla e incluem qualquer pessoa que trabalhe para um ente governamental doméstico ou estrangeiro, bem como candidatos políticos, partidos políticos, membro de família real, organizações internacionais, como a ONU ou Banco Mundial, e qualquer empresa pública ou controlada por Agente Público ou pela Administração Pública. Para fins desta política, também são considerados Agentes Públicos todos aqueles que tenham deixado um dos cargos mencionados acima nos últimos 6 (seis) meses.

# Respeito à Legislação

## Diligência em relação a Doações e Patrocínios.

A ABC Advise e seus Colaboradores não realizam doações políticas ou partidárias, contribuições ou financiam campanhas e candidatos. Doações a instituições de caridade poderão ser realizadas desde que por razões filantrópicas legítimas, não sendo admitidas doações com a intenção de obtenção de qualquer vantagem indevida. Além disso, não deverão ser realizadas doações a instituições de caridade nas quais estejam envolvidas Pessoas Expostas Politicamente<sup>2</sup>.

## Interação com agentes públicos

Considerando que as atividades da ABC Advise se resumem a consultoria em compras para empresas privadas, as interações que a ABC Advise tem com a Administração Pública são esparsas. De todo modo, nossos Colaboradores deverão seguir estritamente as disposições do presente Código de Conduta durante qualquer contato com Agentes Públicos, no intuito de minimizar os riscos de tal interação.

<sup>2</sup> Pessoas Expostas Politicamente são, para os fins desta política, além dos membros da Administração Pública, seus parentes, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afins, até quarto grau, incluindo irmãos, esposas, maridos, companheiros, pais, tios, e filhos, residindo no mesmo endereço ou não, assim como aqueles que vivam na mesma residência que um membro da Administração Pública. São também consideradas Pessoas Politicamente Expostas qualquer indivíduo que tenha relação de negócios (sócio) ou afetiva (amizade próxima ou relação amorosa) com Agente Público.

# Pessoas e Comportamentos

## Assédio Moral

Assédio moral é toda conduta abusiva na forma de gestos, palavras e/ou atitudes que são praticados de forma repetitiva e prolongada, atingindo a dignidade ou integridade física ou psicológica de um colaborador. Condutas que constituem assédio moral são estritamente proibidas pela ABC Advise. Caso o colaborador seja alvo ou testemunhe qualquer tipo de assédio moral, deverá reportar imediatamente ao Canal de Denúncias da ABC Advise.

## Assédio Sexual

A ABC Advise também combate qualquer hipótese de importunação ou assédio sexual, o que inclui quaisquer atitudes, palavras ou gestos que causem constrangimento ou violem a liberdade sexual da vítima. Portanto, caso seja alvo ou testemunhe qualquer tipo de assédio ou importunação sexual, o colaborador deverá reportar imediatamente ao Canal de Denúncias da ABC Advise.

## Relacionamento com Terceiros

Os Colaboradores devem prezar pelo bom atendimento e relacionamento com quaisquer contrapartes, sejam clientes, concorrentes diretos ou indiretos e prestadores de serviços. Espera-se um comportamento ético e justo, sem qualquer forma de difamação ou boatos quanto a outras empresas que atuam no mesmo segmento que o cliente, ou mesmo uso de informações confidenciais de investidores, clientes, associados ou parceiros.

# Nossas Atividades

## Leis de Concorrência

Os nossos Colaboradores devem cumprir com as leis de concorrência aplicáveis. Eles não devem discutir informações comerciais não públicas internas ou sobre nossos clientes, como preços, descontos, política de fixação de preços, lucros, participação de mercado, níveis de produção, clientes ou territórios de venda com um concorrente, particularmente em relação ao trabalho realizado pela ABC Advise.

## Livros e Registros

Livros e registros precisos e transparentes devem ser sempre mantidos e estar em conformidade com leis e regulamentações aplicáveis. Os Colaboradores devem estar atentos e comunicar internamente, em tempo hábil, qualquer pagamento irregular, transação suspeita ou suspeita de lavagem de dinheiro que envolva a ABC Advise.

## Auditoria e Avaliação

Espera-se que os Colaboradores cooperem com investigações e auditorias internas e externas quanto às demonstrações contábeis da ABC Advise. Eles devem notificar à ABC Advise, se permitido, sobre qualquer investigação, auditoria, avaliação ou solicitação externa incomum relacionada à ABC Advise que tenham conhecimento.

## Conflitos de Interesse

Conflitos de interesses podem surgir naturalmente em decorrência do desempenho das funções de determinado Colaborador, nas quais os interesses pessoais do Colaborador possam ser divergentes ou conflitantes com os interesses da ABC Advise e/ou de seus clientes.

Quando situações como as mencionadas acima ocorrerem, o Colaborador deverá informar, imediatamente, ao Presidente da ABC Advise sobre a existência de um Conflito de Interesses e abster-se de consumir o ato ou omissão originador do referido conflito até decisão em contrário.



# Confidencialidade

## Uso de Informação Privilegiada

Como parte de suas atividades, a ABC Advise pode obter informações privilegiadas sobre seus clientes. Nesses casos, os Colaboradores têm o dever de manter o caráter confidencial de tais informações, sendo vedado a utilização de tais informações para privilégios pessoais ou o compartilhamento das referidas informações com quaisquer outras partes.

## Proteção de Dados Pessoais

Na medida das exigências legais previstas na Lei nº 13.790, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a ABC Advise compromete-se a proteger os dados pessoais relacionados aos Colaboradores e quaisquer Terceiros, incluindo clientes, concorrentes diretos ou indiretos e prestadores de serviços, com os quais tenha contato no exercer de suas atividades empresariais.

Sendo assim, os seguintes princípios serão respeitados:

- a) o respeito à privacidade;
- b) a autodeterminação informativa;
- c) a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
- d) a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- e) o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
- f) a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e
- g) os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

## Exceções

Os preceitos deste Código só admitem exceção em caso de iminente risco à vida, saúde ou integridade física. Caso um Colaborador esteja nessa situação, deve tentar, dentro dos padrões de razoabilidade, cumprir com as disposições deste Código de Conduta, mas o descumprimento de qualquer procedimento deste Código exclusivamente por razões de segurança pessoal não será considerado uma violação das normas da ABC Advise desde que seja reportado ao Presidente da ABC Advise assim que cessar a situação de risco.

# Termo de Compromisso com Código de Conduta

Declaro ter recebido, lido e compreendido os termos do Código de Conduta da ABC Advise, cujo objetivo é formalizar e divulgar as diretrizes relacionadas ao comportamento ético e princípios esperados por todos aqueles que possuam relação empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança da ABC Advise (“Colaboradores”).

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente, sob a pena de sujeitar-me às sanções aplicáveis em caso de quaisquer violações às disposições do referido Código de Conduta.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_